LEI Nº 1.542/2005
Autoriza contratação de servidores que denomina.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, 05 (cinco) Agentes de Endemias e 02 (dois) Agentes Sanitários, para atender necessidade de excepcional interesse público verificada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo Único, que integra a presente Lei, e em observância ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF.

Parágrafo único - Para efeitos deste artigo, é considerado de excepcional interesse público o controle de eventuais focos do mosquito *Aedes aegypti*, constatados nos limites deste Município.

Art. 2º - As contratações previstas nesta Lei serão formalizadas através de contrato com prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevê o inciso III, alínea "a" do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, e para efeito de remuneração, serão observados os vencimentos constantes do Anexo Único.

Art. 3º - As contratações previstas no art. 1° desta Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

026 - Secretaria Municipal de Saúde
101 - Fundo Municipal de Saúde
026101.1012200000.000 - Administração Geral
026121.101220020.000 - Manutenção das Atividades Administrativas
026121.101220022.032 - Manutenção das atividades da SEMSA
3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2005.

LUIZ CARLOS PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 28 de janeiro de 2005.

Magnória Reali
Chefe de Gabinete

Em 04/02/2005
meyerculano

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS R$
05	Agente de Endemias	320,00
02	Agente Sanitário	350,00